



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96127 / 2025 - SEI Nº 24.0.000100674-2**

### **TERMO ADITIVO V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000100674-2**

**Quinto Termo Aditivo ao contrato de serviços de saúde, registrado sob o número 91.095/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.**

**O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Alfredo Guilherme Englert, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 91.095/2024 (30168319) consiste na atualização de valores do Programa **ASSISTIR** conforme Portaria SES Nº 419/ 2025 (34219221).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ASSISTIR**

**2.1** A Portaria SES Nº 419 (34219221), de 22 de maio de 2025, atualiza valores do Programa conforme os TS (Tipos de Serviço) habilitados;

**2.2** devem ser observados os regramentos da Portaria SES Nº 537/ 2021 e as referências da Resolução CIB/RS Nº 50/2022 e suas alterações para o recebimento dos repasses do Programa;

**2.3** quando solicitado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES/RS, os encaminhamentos de pacientes por força de ordem judicial devem ser atendidos no prazo indicado pela intimação judicial, e as informações acerca desses atendimentos prestadas de forma espontânea ou quando requeridas pela SES/RS;

**2.4** os efeitos financeiros incidirão a partir da competência de janeiro de 2025;

**2.5** O valor mensal total do ASSISTIR passa de R\$ 2.641.754,30 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 3.053.710,24 (três milhões, cinquenta e três mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**;

**2.6** s valores discriminados e atualizados de acordo com o tipo de serviço estão no Anexo I da Portaria SES Nº 419/2025, conforme aba específica do DDA (34219955) e quadro 1 no Anexo I.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato passa de R\$ 24.931.754,56 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 25.343.710,50 (vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 304.124.526,00 (trezentos e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais)**;

3.2 os valores extraordinários totais e vinculados a metas e vigências específicas, quadro 2 do Anexo 1, é de até **R\$ 2.985.517,57 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA (34219955).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - Atualização de valores

Tipo de Serviço (TS)		valor total/mês	
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA - CNES 2237253	TS: Porta de Entrada - RUE	R\$ 218.822,00	<b>R\$ 3.053.710,24</b>
	TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco	R\$ 32.823,30	
	TS: Maternidade de Alto Risco	R\$ 27.352,75	
	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	R\$ 206.980,08	
	TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	R\$ 174.273,49	
	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	R\$ 122.977,96	
	TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	R\$ 169.222,35	
	TS: Maternidade de Risco Habitual	R\$ 264.411,74	
	TS: UTI e UCI	R\$ 676.159,98	
	TS: Oncologia (Exames)	R\$ 783.218,64	
	TS: Transplantes	R\$ 311.821,35	
SD: Atendimento de Urgência e Emergência de casos agudos em Hematologia	R\$ 65.646,60		

Quadro 2 - valores ordinários e excepcionais

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 8.807.656,27
	FAEC	R\$ 7.509.923,55
	<b>PRODUÇÃO FIXA</b>	<b>R\$ 16.317.579,83</b>

	Incentivos Federais	R\$ 4.468.442,17
	Incentivos Estaduais	R\$ 3.053.710,24
	Incentivos Municipais	R\$ 1.503.978,26
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.343.710,50</b>
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	<b>Programa TJ Ortopedia</b> - exercício até junho 2025	R\$ 412.840,69
	<b>Programa Mais Acesso a Especialistas-Oferta de Cuidados Integrados (PMAE OCI) (TA I 31733403)</b>	R\$ 535.552,00
	<b>Programa TJ Oftalmo CATARATA (PT 33255708)</b>	R\$ 1.425.503,20
	<b>Programa TJ Oftalmo PEDIATRIA (PT 33255676)</b>	R\$ 35.621,68
	<b>Programa TJ ESCOLIOSE (PT 33398718)</b>	R\$ 576.000,00
	<b>TOTAL excepcionais</b>	<b>R\$ 2.985.517,57</b>

Fonte: Plano de trabalho (34219955).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Guilherme Englert, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 17:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 27/06/2025, às 09:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34359383** e o código CRC **2F4DA14C**.